

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO

1.1 – Este documento tem por objetivo definir e especificar as características básicas para a contratação de empresa especializada em confecção de agendas escolares, para fornecimento com entrega imediata visando atender a demanda do ano letivo de 2021 das escolas do Sesc/ES.

#### 2- DAS CARACTERÍSTICAS

2.1 - As características básicas para o fornecimento bem como as quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	001.003.0249 - AGENDA ESCOLAR MOD. 442 FORMATO DO TAMANHO: 15,0 X 21,0 CM (FECHADO), 30,0 X 21,0 CM (ABERTO) ___CAPA: FORMATO 25,0 X 38,0 CMM EM COUCHÊ LISO DE 170 GRAMAS, 4/0 CORES, TINTA CMYK COUCHÊ LISO, 02 GUARDAS, FORMATO 15,0 X 21,0 CM EM APERGAMINHADO 90 GRAMAS, 0/0 CORES. 02 PAPELÕES FORMATO 15,0 X 21,0 CM DE 90 GRAMAS, 0/0 CORES. ___MIOLO: 304 PÁGINAS NUMERADAS, EM APERGAMINHADO DE 75 GRAMAS, 1/1 CORES, COR PRETO. TINTAS CMYK. ___ACABAMENTOS: DOBRA AUTOMÁTICA (MIOLO), COLAGEM (A GUARDA E A CAPA), BOPP FOSCO (CAPA), EMPASTAR (CAPA), ALCEADOS, FURAR, WIRE-O BRANCO. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 10 UNIDADES. ARQUIVO EM PDF NO SETOR DE DIVULGAÇÃO DO SESC-AR/ES.	UND	3.628

#### 3 – DO ENVIO DO PORTFÓLIO

3.1 - A arrematante deverá considerar em sua proposta que, após a análise dos documentos de habilitação e proposta comercial, e estando tudo considerado regular, a arrematante será convocada a apresentar à Comissão de Licitação no prazo de até 07 (sete) dias úteis, seu PORTFÓLIO.

3.2 – O portfólio será analisado pela Equipe técnica para verificação da qualidade dos produtos ofertados pela empresa arrematante. Após a análise, a Equipe técnica emitirá à Comissão de Licitação um relatório com o resultado de sua análise.

3.3 – O portfólio deverá ser entregue no Almoxarifado Central do Sesc, sito à Praça Misael Pena, nº 54, Parque Moscoso, Vitória-ES, CEP: 29018-300, em dias úteis, de 12 às 18 horas.

3.4 - Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes do transporte do portfólio.

3.5 – As agendas a serem fornecidas pela licitante vencedora deverão ter a mesma qualidade e características técnicas apresentadas no portfólio. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inadimplência das obrigações assumidas pela proponente, dando direito ao Sesc, sem prejuízo de outras sanções, de rejeitar o lote, desclassificá-la e convocar a próxima classificada.

3.6 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo o mesmo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente Edital.

#### 4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

4.2 – São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 108/2020 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 – O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

4.4 - **O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.**

#### 5 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 - Os materiais deverão ser entregues e faturados de acordo com os dados a seguir:

- a) Sede Administrativa do Sesc/ES.  
Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES.  
Endereço: Praça Misael Pena, 54 - Bairro Parque Moscoso - Vitória/ES.  
CEP: 29.018-300. Tel.: (27) 3232-3100.  
CNPJ: 05.305.785/0001-24.

5.2 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo de entrega total, sendo o máximo permitido de **até 30 (trinta) dias consecutivos**. Não sendo indicado na proposta comercial prazo de entrega diferenciado, fica subentendido o prazo aqui estabelecido.

#### 6 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 - A licitante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

6.2 – O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

6.2.1 – **Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

6.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

6.3.1 – **O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

6.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc efetuará os pagamentos somente às quartas-feiras.

6.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

6.6 – Não é permitido negociação de títulos com instituições financeiras.

## **7 – DO LINK PARA ACESSO AO LAYOUT**

7.1 – As empresas interessadas poderão consultar o layout da agenda através do link informado a seguir, sendo que, este não poderá ser considerado para impressão.

a) Link:

[https://sesc-es-my.sharepoint.com/:f/g/personal/erbroetto\\_es\\_sesc\\_com\\_br/ErwH3OdqtLFEnPxpXiSdm4EBnjLYdq0LRy-Crq\\_hMYXgA?e=hPM7ac](https://sesc-es-my.sharepoint.com/:f/g/personal/erbroetto_es_sesc_com_br/ErwH3OdqtLFEnPxpXiSdm4EBnjLYdq0LRy-Crq_hMYXgA?e=hPM7ac)

7.2 – A empresa arrematante do certame receberá o arquivo contendo o layout oficial para impressão após a homologação do lote e formalização e recebimento do Pedido ao Fornecedor – PAF.

7.3 – Até a data de formalização e envio do Pedido ao Fornecedor – PAF o Sesc/ES poderá realizar alterações de seu interesse no layout oficial.

## **8 – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

8.1 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.2 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.3 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.